



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5870/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Feira de Artesanato, e dá outras providências.

Data da Norma

19/11/2025

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 248/2025**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.870, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Feira de Artesanato, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 804/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para a Feira de Artesanato, conforme a seguinte classificação orçamentária:

| 02 11 00 | SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA | | | |
|----------|---|---|--------------|-------|
| 751 | 23.695.0013.3094.0000 | Manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria | 1.020.000,00 | 00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | F.R.: | 0 02 |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | STN: | 1.701 |
| 100 | 005 | Secretaria de Turismo | | |

Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através de Convênio com a Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais), com acréscimo de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0013 denominado Turismo e Desenvolvimento Econômico, com valor inicial previsto em R\$ 6.919.000,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil reais), com acréscimo de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84CC-848B-CFFE-1F8E.



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 19 de novembro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84CC-848B-CFFE-1F8E.

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 25/11/2025 09:59

Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 25/11/2025 10:00



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 84CC-848B-CFFE-1F8E.